SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1810

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017

Alhandra – PB, 20 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELIZANIA LOPES DA SILVA, portador (a) do CPF nº 083.073.394 – 99, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:04391F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017

Alhandra – PB, 20 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA CLELIA FRANCA LIRA, portador (a) do CPF nº 027.342.834 – 92, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:704E65FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

Alhandra – PB, 20 de março de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANNIELE SILVA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF nº 084.176.814 - 50, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR PORTUGUÊS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:4CE00E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

Alhandra – PB, 20 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOÃO ROBERTO CINTRA NUNES, portador (a) do CPF nº 038.915.174 - 24, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR PORTUGUÊS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:725A49E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

Alhandra – PB, 20 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DAYSE DE LIMA FERREIRA, portador (a) do CPF nº 082.395.674 - 10, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:3D1C73C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017, que objetiva à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2017. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. PROD. FARM. LTDA – CNPJ 20.226.846/0001-51. O Valor Global da presente licitação é R$ 150.439,70 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21ADFCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – CNPJ 11.991.148/0001-51. O Valor Global da presente licitação é R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A09612D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **03 de abril de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO COM AS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO,** no decorrer do exercício de **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 21 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B844B21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **03 de abril de 2017**, às 13 h (treze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 21 de março de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE72E088

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 520/2017

MODIFICA DISPOSITIVOS DE lEI N° 340, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos as seguintes Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Articulador do Programa Mais Educação	FG-1	04	R$ 500,00
Seção de Coordenação de Bibliotecas Escolares	FG-1	01	R$ 500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, permanecem inalterados os demais Cargos constantes dos Quadros do Anexo Único da Lei Municipal nº 340/2009.

Boa Vista, 20 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:220F08AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO RESCINDIDO Nº 0031/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.0004/2017.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.
CONTRATADA: NVG CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA EIRELI, com endereço sito a Avenida Almirante Barroso, nº 438 - Sala 603 - Condomínio Comercial Newton Almeida - Centro - João Pessoa PB, CEP 58.013-120.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Auditoria Pública e Social para um período de 12 (doze) meses
VALOR MENSAL: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATÉ 31.12.2017: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **30 DE JANEIRO DE 2017.**
DATA DA RESCISÃO: **01 DE MARÇO DE 2017.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:34D0C498

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Apoio Administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de Editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações dos projetos para um período de 10 (dez) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro (a) Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 21/03/2017 às 09h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** o item 1 do **LOTE I** em favor da empresa: **MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME, CNPJ Nº 19.167.759/0001-91** valor R$ 15.000, 00 (quinze mil reais). Valor total do certame para o item 1 do lote I é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cabaceiras PB 21 de março de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:93C7D52D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0009/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o provimento de serviços de acesso à rede Internet na prefeitura, nos departamentos e nas secretarias do município de Cabaceiras, conforme especificações no Termo de Referencia até 31.12.2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro (a) Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 21/03/2017 às 10h51min (horário local) ainda na fase de credenciamento o representante da empresa RIX INTERNET LTDA - EPP apresentou recurso contra o credenciamento da empresa ALLYSON DINIZ MELO - ME por não atender o item 4.2.1, inciso 1, letra "c" do edital, não podendo ser a empresa considerada com MPE e apta a ser considerada credenciada, o pregoeiro concede o prazo legal para o representante da empresa ALLYSON DINIZ MELO - ME para apresentar as contra as alegações por escrito em até 03 dias.

Cabaceiras PB 21 de março de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5323BD3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **insumos e materiais hospitalar/enfermagem**, destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2017, conforme relação dos materiais, insumos e quantidades constantes no Termo de Referencia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro (a) Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 21/03/2017 às 13h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foram **ADJUDICADO**S os 148 itens do **LOTE I** em favor da empresa: **ENDOMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. - 70.104.344/0001-26,** no valor total de **R$ 218.066,10 (duzentos e dezoito mil sessenta e seis reais e dez centavos). ITENS FRACASSADOS** no lote I: 93, 118, 119, 120, 121, 149 e 153. Valor total do certame para todos os **148 itens do lote I adjudicado** para a empresa **ENDOMED** - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP foi de: **R$218.066,10 (duzentos e dezoito mil sessenta e seis reais e dez centavos).**

Cabaceiras PB 21 de março de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:44648E21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N° 0001/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Carta Convite n° 0001/2017**, que tem por objeto a: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Apoio Administrativo.* **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa: **LC33 – ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME -** CNPJ Nº 13.132.866/0001-06, com o valor total de **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).**, com fundamento no art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, em sessão realizada em 21/02/2017, às 09h10min, na sala de Licitação instalada no prédio onde funcionava o Telecentro, vizinho a Prefeitura do Município de Cabaceiras PB, sito à Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, - Centro - Cabaceiras PB. PUBLIQUE-SE.

Cabaceiras PB, 24 de fevereiro de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5419070

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações: no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 21 de Março de 2017

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BC9B5323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:30 horas do dia 06 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Mochilas Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações: no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 21 de Março de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:74946A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte escolar do município de Conceição/PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço

Conceição - PB, 21 de Março de 2017

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D768D718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestação de serviços 01 (um) veículo para servir como reboque do baú que transporta carne do Matadouro Municipal " Pedro Januário da Costa" para o açougue municipal "Sebastião Soares da Costa" no Município de Conceição/PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 21 de Março de 2017

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BC1696AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 14:30 horas do dia 05 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de 01 (um) Veículo tipo Van destinada ao transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicilio - TDF da Secretaria da Saúde do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no

Conceição - PB, 21 de Março de 2017

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7F1CD276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017 MOTIVO: DESERTO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 13:30 horas do dia 05 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos Hortifruti para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 21 de Março de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:58EFFFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017 MOTIVO: DESERTO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 15:30 horas do dia 05 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 21 de Março de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C9A6A640

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

CORRIGE ERRO MATERIAL NO TEXTO DOS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 - QUE DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO VIEIRA DINIZ - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em especial a Lei Orgânica do Município. E
CONSIDERANDO os termos do requerimento contido no Processo Administrativo nº 128/2017, onde restou verificado erro material nos dispositivos do Decreto nº 159/2016, que dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial João Vieira Diniz.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos os erros materiais presentes nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 159/2016:
§ 1º. – No art. 1º, onde se lê *"com uma área de 479,8 km²"*, leia-se *"com uma área de 56.882,95 m²"*;
§ 2º. – No art. 3º, onde se lê *"Loteamento Residencial MAJOR CRIZANTO"*, leia-se *"Loteamento Residencial JOÃO VIEIRA DINIZ"*.

Art. 2º. Fica autorizado a republicação do Decreto nº 159/2016, de 28 de dezembro de 2016, com as devidas correções, conforme anexo do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, 21 de março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6D6CF67D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 16/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO VIEIRA DINIZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS NUMEROS 05/96 E O4/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em especial a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial, denominado de **"JOÃO VIEIRA DINIZ"**, localizado na continuidade da Av. Getúlio Vargas, Centro deste Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, com uma área de 56.882,95 m², limitando – se ao **Sul**, com os Municípios de Boa Ventura, Diamante e Pedra Branca; ao **Oeste,** com o Município de São José de Caiana; ao **Norte** com os Municípios de Aguiar e Igaracy; ao **Nordeste** com o Município de Piancó e ao **Leste** com o Município de Santana dos Garrotes; registrada no Cartório Imobiliário competente sob Registro nº R – 1 – 6.207 às fl. 87, do livro 2/AK, sendo composto de 147 (cento e quarenta e sete) lotes, ficando a área total de 5,6882ha, distribuída da seguinte forma:

I - Área liquida de lotes: 3,4246ha (o equivalente a 60,21%);
II - Área verde: 0,1883ha (o equivalente a 3,31%)
III – Área institucional: 0,2390 (o equivalente a 4,20%)
IV- Área de vias 1,4051ha (o equivalente a 24,70);
V - Área de calçadas: 0,4311ha (o equivalente a 7,58%);
Parágrafo único. Os adquirentes de lotes no Loteamento aprovado por este Decreto deverão destinar na parte da frente de seus imóveis 1,50 (um metro e cinquenta) do terreno, para as construções das respectivas calçadas.

Art. 2º. A distribuição delineada no artigo anterior se encontra em conformidade com a planta e o memorial descritivo constantes no processo administrativo nº 375/2016, oriundos da propriedade descrita e caracterizada no caput deste artigo, titularidade do Loteador: MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, devidamente inscrita no CPF nº 026.335.774-07 e RG nº 259.833 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Sargento Florentino Leite, nº 86, Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB.
Art. 3º. A aprovação do Loteamento Residencial JOÃO VIEIRA DINIZ, dá – se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785/99, nas Leis Complementares Municipais números 05/96 e 04/2013, e demais legislações atinentes a espécie.
§ 1º. Cumpridas as formalidades legais pertinentes, o proprietário Loteador MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA, deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, no prazo de 60 dias, consignando - se no registro, as destinações das metragens das áreas destacadas nos incisos I a V do artigo 1º, do presente Decreto.
§ 2º. Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Itaporanga – PB, as áreas identificadas nos incisos II ao V do artigo 1º, deste Decreto, conforme exigência da legislação de regência.

Art.4º. Obriga-se o proprietário do empreendimento imobiliário, a executar todas as obras de infraestrutura básica, constantes no projeto

de loteamento aprovado neste Decreto, de conformidade com as regras preconizadas nas Legislações urbanísticas federal, estadual e municipal, no prazo de 18 meses, contados da data da publicação deste Decreto, sob pena do Município fazê-lo, mediante incorporação ao patrimônio público municipal das respectivas obras, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art.5º. As áreas públicas institucionais destinadas a Equipamento Público deverão ser entregues à Prefeitura de Itaporanga, cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.

Art. 6º. Fica o proprietário-loteador na obrigação de promover a juntada aos autos do comprovante de requerimento de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação tácita por decurso de prazo da aprovação, independente de manifestação judicial ou extrajudicial.
Art. 7º. O proprietário-loteador deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.

Parágrafo único. O proprietário-loteador deverá respeitar as construções na área já existentes, contribuindo inclusive, para junto aos seus proprietários e o poder público, sanarem possíveis irregularidades, de forma a não acarretar prejuízo ao erário público e nem a sociedade.

Art. 8º. Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, 28 dezembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6450643B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 20 de março de 2017, à Servidora Municipal, ELIZABETH CARVALHO MAIA, Auxiliar de Escrita, Matrícula nº. 430, lotada, na Secretaria de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DA4437DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015

RESOLVE:

Nomear ELIDA ALMEIDA DANTAS, portadora do RG. nº. 2.717.746-2 VIA–SSP/PB e CPF nº. 055.567.514-98, para o cargo comissionado de ASSESSORA PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS – SÍMBOLO CC-5, lotada, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B9D7CE80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928/2017 DE: 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, órgão colegiado, de caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras nas áreas de atividades artístico-cultural do Município de Itaporanga - PB, nos termos desta lei.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural de Itaporanga:
I - Orientar e fiscalizar a aplicabilidade de políticas públicas de Cultura no município;
II – Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
III - Colaborar, com os órgãos colegiados das esferas municipal, estadual e federal, na formulação, execução e fiscalização das políticas de cultura do Município, Estado e do País;
IV - Propor a concessão de auxílio, de acordo com as dotações específicas, às instituições com fins culturais - oficiais ou particulares - tendo em vista a conservação e guarda do patrimônio cultural material e imaterial do Município;
V - Apoiar campanhas que visem o desenvolvimento artístico-cultural do Município;
VI - Cooperar na defesa e na conservação do patrimônio cultural material e imaterial do Município;
VII - Opinar quando necessário sobre os projetos apresentados pelas instituições artístico-culturais, e pelos artistas, para efeitos de celebração de convênio com o Município através do Fundo Municipal de Cultura, a ser criado;
VIII - Emitir parecer ou tomar providências acerca de assuntos de natureza artístico-cultural que lhe sejam submetidos pela Administração Municipal, por seus Conselheiros ou por entidade artístico-cultural do Município;

IX - Opinar sobre articulações necessárias, com órgãos federais, estaduais ou municipais e instituições artístico-culturais, para assegurar a coordenação e execução de programas afins;
X - Propor políticas de preservação do Patrimônio Cultural material e imaterial do município;
XI – Catalogar os bens culturais materiais e imateriais existentes no município;
XII – Instituir ou reformar o seu Regimento Interno, e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;
XIII - Exercer as demais atividades de interesse da arte e da cultura.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura é composto de membros e seus respectivos suplentes, dentre nomes apresentados em lista única ao Prefeito Municipal, sendo o mesmo paritário e com a seguinte formação:
I – Quatro Representantes governamentais, a saber:
a) Um Representante da Secretaria Municipal de Cultura Itaporanguense;
b) Um Representante da Secretaria de Finanças;
c) Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
II – Quatro representantes do Movimento Cultural indicados por Grupos e/ou Associações culturais estabelecidos no Município de Itaporanga, escolhidos em Assembleia Geral do Movimento Cultural convocada especificamente para esta finalidade, através de edital publicado pela Secretaria Municipal de Cultura Itaporanguense com ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis.
§1° - Para participar da Assembleia Geral a que se refere o inciso anterior e ter direito de votar e ser votado, será necessário que as entidades estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura Itaporanguense e comprovem as suas atividades na área cultural.
§2º - Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos titulares de cada órgão governamental e pelas entidades não governamentais após a realização da Assembleia Geral.
§3º - A nomeação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.
§4º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos.
§5º - Os membros referidos no inciso I deste artigo exercerão seus mandatos enquanto titulares dos respectivos cargos.
§6º - Na hipótese de ausência do Conselheiro Titular em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas, sem comunicação prévia - por escrito - à presidência do Conselho, o suplente completará o tempo de mandato do titular, na forma do Regimento Interno.
§7º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 4º. - O Conselho Municipal de Cultura será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelo Plenário dentre os conselheiros na primeira reunião do mesmo.
§1º - O Presidente é a autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe dirigir as reuniões do Plenário e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções expedidas pelo órgão.
§2º - Nos casos de faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§3º - O Conselho Municipal de Cultura manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se, dentro das disponibilidades, de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura.
Art. 5º. - O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação da presente Lei, elaborará o seu Regimento Interno.
Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:132B61DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 442.402,70 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: PNAE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 21/03/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 21 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A9DE4D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 15.479.263/0001-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 25.089,44 (Vinte e cinco mil oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
FONTES DE RECURSOS: PNAE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 21/03/2017 a 31/12/2017.
Juripiranga, 21 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:57F9A087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2017

PROCESSO N.º 005/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar,

Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA – Anexo I – lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, e 13, no valor total de R$ 442.402,70 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos) e NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Anexo II – lotes: 03,04,05,06,07,08,10 e 11, totalizando R$ 25.089,44 (Vinte e cinco mil oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Juripiranga(PB), 21 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E8A69CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2017

O Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 04/04/2017 às 8:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 03/04/2017.
Juripiranga(PB), 21 de março de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DC1FA6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 04/04/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 03/04/2017.
Juripiranga(PB), 21 de março de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F56410F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição de Bolos, salgados e guloseimas, para Eventos das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, do Município de Juripiranga, no dia 05/04/2017 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 04/04/2017.

Juripiranga(PB), 21 de março de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C865EA56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD0001/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD0001/2017, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, destinado a Secretaria de Saúde do Município.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ N°10.831.701/0001-26- R$ 336.828,20

Matinhas - PB, 20 de Março de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DB496522

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°019/2017

CONTRATO N°019/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.831.701/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R$ 336.828,20 **(**trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Matinhas (PB), 20 de Março de 2017
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F8D3E45D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CMDCA Nº 002/2017

EDITAL DO CMDCA Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR ELEITO PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TUTELAR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Montadas, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal no. 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 330 de 20 de dezembro de 2006, torna público o presente edital, tendo em vista a exoneração à pedido da conselheira Tutelar JOSENILDA SANTOS LUIZ, e neste ato, **CONVOCA** o suplente **JAELSON DOS SANTOS LIMA** à comparecer na sede do CMDCA de Montadas – PB, localizado na Rua Inácio Porto, número 11, casa A, Centro, Montadas – PB, ou na Sede da Prefeitura Municipal de Montadas, Rua José Veríssimo de Souza, 106 - Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste Edital, para ocupar o cargo eletivo da Conselheiro Tutelar, conforme artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA, onde frisa que, ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará o devido suplente para o preenchimento da vaga. Como também, o que rege os artigos 17 e 19 da Lei Municipal Nº 330/2006, que estabelece o número de cinco conselheiros tutelares, onde independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

Montadas - PB, 02 de março de 2017.

JOSENILDA SANTOS LUIZ
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:482C28D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (41) - ANA MARIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (41)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 81, inciso IX e art. 102 ao art. 105;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao pedido de gozo de licença-prêmio, no período de 20 de março a 18 de junho de 2017, da servidora pública municipal, **ANA MARIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme matrícula Nº 117, a qual exerce atualmente suas funções na E.M.E.F. MARIA VITAL DOS SANTOS, conforme PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 235/2017.

Montadas/PB, 17 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C0921B58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (42) - NALDETE SILVA TOMAZ

HOMOLOGAÇÃO (42)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 81, inciso IX e art. 102 ao art. 105;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016.
Art. 2º - HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017, que concede gozo de licença-prêmio de 03 (três) meses, durante o período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2017, a servidora pública municipal, **NALDETE SILVA TOMAZ**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, matrícula 249, lotada na Secretaria de Educação e que atualmente realizada o exercício de sua função na E.M.E.I.F MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E376DF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARYSÂNGELA SOUZA SILVA MATIAS,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretora Escolar Adjunta**, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAÚJO SOUZA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data de 01 de fevereiro.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 16 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:34AB543A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII** e **Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997,**
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a funcionária efetiva, **ALCILEIDE PORTO PEREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **coordenadora pedagógica urbana**, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2DF753DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

PORTARIA Nº. 066/2017

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ITALO ALVES MENDES**, nomeado(a) para função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E COMUNICAÇÃO,** vinculado(a) à Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 21 de março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:871D1B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

PORTARIA Nº. 067/2017

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MAGDA CYBELLY TAVARES NOGUEIRA**, nomeado(a) para função de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** vinculado(a) à Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Monte Horebe-PB, 21 de março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:22CB4C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

PORTARIA Nº. 068/2017

NOMEIA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARILDA FERREIRA DA SILVA**, nomeado(a) para função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** vinculado(a) à Secretaria de Saúde do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 21 de março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F4AEB1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO DE FRANÇA PEREIRA**, nomeado(a) para função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado(a) à Secretaria de Administração e Fazenda do município de Monte Horebe-PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,com efeito, a partir de 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 21 de março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A1825143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS por determinação do prefeito José de Deus Aníbal Leonardo, e do Secretário de Administração e Planejamento, publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, a terceira convocação referente ao concurso público Nº 001/2014, com base da demanda de interesse da Administração e dentro do número constante no quadro permanente de cargos de provimento efetivo anexo da Lei nº 145/2015.
Os convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, de segunda-feira a quinta-feira das 08h:00min as 11h:30min e das 14h00min às 16h00min e na sexta-feira das 08h:00min as 11h:30min, **a contar da data de publicação deste edital (conforme item 4 das Disposições Finais do Edital 001/2014)**.
Os documentos deverão ser entregues com autenticação de cartório, caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.
As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.
Ainda conforme o edital, não serão aceitos documentos enviados via postal (sedex, carta registrada) e a não entrega dos documentos no prazo estipulado acarretará na exclusão do candidato e será realizada a convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

Confira abaixo o nome dos candidatos convocados:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	2201120	MARIA DAS DORES CABRAL DA SILVA

Documentos exigidos:

- Cópia de Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no ítem II do Edital 001/2014;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.jfapb.jus.br) e da Justiça Estadual do(s) local(is) em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado médico que comprove possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo a ser ocupado (com assinatura e carimbo);
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Declaração de que não ocupa outro cargo público inacumilável em qualquer dos Entes Federados;
- Documentação dos Dependentes para fins de recebimento de Salário Família;
- Termo de Responsabilidade - Disponível na Prefeitura Municipal.

Olivedos, 21 de março de 2017.

SUZÉLIO ANÍBAL LEONARDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D028E68B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Portal, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 15.451.0020.1019 000240.4490.51.99
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00007/2017 - 15.03.17 - H. F. DE SOUZA CONSTRUCOES EIRELI - ME - R$ 123.689,89

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:5B12AF93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Ref.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170127PP00002

O MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, por intermédio do Pregoeiro Carlos André de Medeiros Casado, nomeado através da Portaria nº 020/2017, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pelas empresas: **RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME** – CNPJ Nº 11.897.960/0001-12; **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP –** CNPJ Nº 23.821.927/0001-98; **SUSY SAYONARA DE LIMA DANTAS – ME** – CNPJ N° 16.536.317/0001-87, razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo.

Picuí-PB, 21 de Março de 2017.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS DE CASADO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5278B3DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 02 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERFENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 20700.10.301.2004.2034; 20700.10.302.2005.2038; 20700.10.302.2005.2041; 20700.10.302.2023.2043. 3.3.90.36.00.00; 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 30/04/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00082/2017 - 17.03.17 - ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - R$ 4.680,00
CT Nº 00083/2017 - 17.03.17 - ERIVALDO EVANGELISTA PORTO 05413834500 - R$ 4.680,00
CT Nº 00084/2017 - 17.03.17 - ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA - R$ 2.400,00
CT Nº 00085/2017 - 17.03.17 - SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407 - R$ 4.680,00
CT Nº 00086/2017 - 17.03.17 - JOSÉ ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE 40047741104 - R$ 8.750,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26A123CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 02 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2016.
DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 20700.10.301.2004.2034; 20700.10.302.2023.2043. 3.3.90.36.00.00.
VIGÊNCIA: 30/04/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00087/2017 - 17.03.17 - ANTONIO ACÁCIO DE BARROS - R$ 4.600,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3119086D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES E AJUDANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 02 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2016.
DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 20900.15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 30/08/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00088/2017 - 17.03.17 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R$ 204.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C59C285F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO PAULO LAURINDO DE CERQUEIRA MELO**, matrícula nº 65021, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/03/2017 a 13/04/2017.

Picuí-PB, 21 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED3F7E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 559, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Picuí-PB, 21 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:15D2D17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SILVAN EDSON DE ARAÚJO**, matrícula nº 561, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Picuí-PB, 21 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CFB84CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA SOUTO**, matrícula nº 393, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.

Picuí-PB, 21 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1523F985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ABILENE DIAS MACEDO**, matrícula nº 65181, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/03/2017 a 25/04/2017.

Picuí-PB, 21 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57A386C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante a servidora **TATIANY SOUTO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 2017016, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 13/03/2017 a 10/07/2017.

Picuí-PB, 21 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:192749DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
(RETIFICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017
(RETIFICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.462/11 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, ONDE SE LÊ: no dia 30 de março de 2017 as 09h30min. LEIA-SE: no dia 03 de abril de 2017 as 14h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS USBs, CAPS, SAMU, POLICLINICA, NASF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, VIG ILANCIA EM SAÚDE, MELHOR EM CASA E UPA.** Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 17 de março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D4D6B97E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.462/11 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 04 de abril de 2017 as 10h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL.** Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 21 de março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:42A59D77

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.462/11 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 04 de abril de 2017 as 14h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL.** Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio

sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 21 de março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3501DCA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS/PMP N°01 / 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de realização, Fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I – Lucimeire da Costa Ribeiro, Coordenadora da Atenção Básica, Mat.: 148-0;
II- Edson Lira do Prado, Coordenador do SAMU, Mat.: 147-6;
III-Renata Raquel Formiga de Queiroga Neves, Psicóloga, Mat.: 86-6 .

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pela Servidora Lucimeire da Costa Ribeiro, mat. 1480.

Art. 2º O processo Seletivo Simplificado, reger-se-á pelas disposições específicas no Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento, realização, fiscalização e julgamento de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos do edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:341A5878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADO: Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, CPF nº 467.742.894-87.
OBJETO: Prestar serviços de acessória e consultoria em gestão fiscal, análise na emissão e geração do sagres captura contábil, pela elaboração do RGF, pela elaboração da LDO, ficando aparte operacional (Registros dos atos e fatos contábeis), por conta da administração (Lote: I); para prestar prestação de serviços de acessória e consultoria junto às atividades contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde, consolidação das despesas no sagres captura, consolidação da geração dos balanços, ficando os registros contábeis por conta do Fundo Municipal de Saúde (Lote: II); para prestar serviços na elaboração da prestação de contas do exercício de 2017 (Lote: III); e prestar serviços na elaboração do Plano Plurianual (Lote: IV), conforme projeto básico.
VALOR CONTRATADO: Foi o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) pelos os 11 (onze) meses, pela prestação de serviços referente ao (Lote: I); o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) pelos os 11 (onze) meses, pela prestação de serviços referente ao (Lote: II); o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, pela prestação de serviços referente ao (Lote: III); e o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, pela prestação de serviços referente ao (Lote: IV).
VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.
RECURSO: Próprios (Ordinários), e do Fundo Municipal de Saúde.
FORMA DE PAG.: Até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 01 de fevereiro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior (Contratado)

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Tereza Neuma de Souza Primo-ME, CNPJ n° 14.779.503/0001-11.
OBJETO: Prestar serviços na alimentação do banco de dados do SIOPS, SIOPE, SICONFI, DIRF, GFIP, elaboração de Prestação de Contas de Convênio e apoio administrativo, conforme projeto básico.
VALOR CONTRATADO: Foi o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reis), pelos os 11 (onze) meses.
VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.
RECURSO: Próprios (Ordinários).
FORMA DE PAG.: Até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
DOTAÇÃO: QDD/2017.
DATA DA ASS.: 01 de fevereiro de 2017.
PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e a Sra. Tereza Neuma de Souza Primo CPF nº 396.198.934-68 (Pela contratada)

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Augusto Santa Cruz Valadares–ME CNPJ nº 20.190.067/0001-43. **Objeto:** Prestar serviços parcelado na assessoria jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios na emissão de perecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos aditivos e ainda emissão de perecer sobre as interposições de recursos contra os ato administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de

Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **Valor contratado:** Foi o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, perfazendo o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelos 11 (onze) meses. **Vigência:** será de 11 (onze) meses, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios (Ordinários). **Forma de pag.:** Até o dia 10 (dez) do mês subsequente. **Dotação:** QDD/2017. **Data da ass.:** 01 de fevereiro de 2017. **Partes ass.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Augusto Santa Cruz Valadares CPF nº 039.958.644-06 (Pela contratada)

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:52EEB3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA Nº 74

PORTARIA Nº 74, de 20 março de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ADVOGADA EDINEIDE PEREIRA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR EDINEIDE PEREIRA DA SILVA,** OAB/PB nº 23.350, para exercer o cargo em comissão de **SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO de Princesa Isabel-PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 20 de março de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5FE69598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua São José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB.

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show Artístico do Forrozão Feitiço de Meninano, no dia 27 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 27 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Será de 01 (um) dia, para a realização do show artístico, e até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios (Ordinários).

Forma de pag.: Será a partir da assinatura do contrato de acordo com a disponibilidade de recursos e ainda de forma parcelado em até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Rogerio Terto Fereira CPF nº 008.275.134-20 (Pela contratada)

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE.

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show Artístico da Banda Armenina, no dia 28 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 28 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: será de 01 (um) dia, para a realização do show artístico, e até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios (Ordinários).

FORMA DE PAG.: Será a partir da assinatura do contrato de acordo com a disponibilidade de recursos e ainda de forma parcelado em até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Cicero Roberto Campos da Fonce CPF nº 639.122.604-00 (Pela contratada

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:603042AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATOS DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Em, 03 de janeiro de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou o processo de Dispensa de Licitação **nº 002/2017**, o Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **002/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa física**:**
Pessoa Física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, (Pregoeiro), portador do CPF Nº 651.100.134-20, RG Nº 1.277.826-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Costa, Nº 826, Bairro: Cristo Redentor, CEP Nº 58.071-100, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelos 02 (dois) meses.
Direito a: Prestar serviço mensal como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no período de janeiro e fevereiro de 2017.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 03 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Às 08:00 (oito horas) do dia 03 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 002/2017, e do Processo Administrativo nº 002/2017, destinada à Dispensa de licitação por valor para contratação direta de mão-de-obra especializada da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, (Pregoeiro), portador do CPF Nº 651.100.134-20, RG Nº 1.277.826-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Costa, Nº 826, Bairro: Cristo Redentor, CEP Nº 58.071-100, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar serviço mensal como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no período de janeiro e fevereiro de 2017, conforme projeto básico. O Sr. Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta ade preços do Senhor Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelos 02 (dois) meses..Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 08:31:00mn (oito horas trinta e um minutos, vinte e dois centavos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Cpf Nº 651.100.134-20

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4FFFA2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **002/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa física**:**
Pessoa Física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, (Pregoeiro), portador do CPF Nº 651.100.134-20, RG Nº 1.277.826-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Costa, Nº 826, Bairro: Cristo Redentor, CEP Nº 58.071-100, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelos 02 (dois) meses.
Direito a: Prestar serviço mensal como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no período de janeiro e fevereiro de 2017.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 03 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa física abaixo:
Pessoa Física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, (Pregoeiro), portador do CPF Nº 651.100.134-20, RG Nº 1.277.826-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Costa, Nº 826, Bairro: Cristo Redentor, CEP Nº 58.071-100, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelos 02 (dois) meses.
Direito a: Prestar serviço mensal como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no período de janeiro e fevereiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel - PB, 03 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DEPRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADO: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, (Pregoeiro), portador do CPF Nº 651.100.134-20, RG Nº 1.277.826-SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Costa, Nº 826, Bairro: Cristo Redentor, CEP Nº 58.071-100, Cidade: João Pessoa/PB.

OBJETO: Prestar serviço mensal como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, no período de janeiro e fevereiro de 2017.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelos 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA: será até 28 de fevereiro de 2017, para prestação de servoços, contando a partir da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços e para pagamento será até 31 de março de 2017.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 03 de janeiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20 (Contratado)

Princesa Isabel/PB, 03 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:88DA184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Em, 04 de janeiro de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou o processo de Dispensa de Licitação **nº 004/2017**, o Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica**:**

Pessoa Jurídica: Daiana Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 110.432,78, (cento e dez cil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

Direito a: Prestar o fornecimento parcelado de matérias de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 04 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Às 10:00 (dez horas) do dia 04 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 004/2017, e do Processo Administrativo nº 004/2017, destinada à Contratação de reta de uma pessoa jurídica: Daiana Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, para restar o fornecimento parcelado de matérias de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O representante da pessoa jurídica: Daiana Henriques da Silva CPF nº 052.751.254-02,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta de preços da pessoa jurídica: Daiana Henriques da Silva CPF nº 052.751.254-02, com o valor total de R$ 110.432,78, (cento e dez cil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 10:36:00mn (dez horas trinta e seis minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME
Daiana Henriques da Silva
Representante

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EB8EA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica**:**

Pessoa Jurídica: Daiana Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 110.432,78, (cento e dez cil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Direito a: Prestar o fornecimento parcelado de matérias de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 04 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa jurídica abaixo:

Pessoa Jurídica: Daiana Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 110.432,78, (cento e dez cil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Direito a: Prestar o fornecimento parcelado de matérias de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel - PB, 04 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Daiana Henriques da Silva - ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de matérias de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 110.432,78, (cento e dez cil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 04 de janeiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e a Sra. Daiana Henriques da Silva CPF nº 052.751.254-02 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 04 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5814149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

Aos 12 de janeiro de 2017, às 14:00 (horas horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou a **Dispensa de Licitação nº 016/2017**, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação)

SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico., resolve ADJUDICAR a: **Pessoa Física:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB. **Valor Total Adjudicado:** Será o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses. Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Às 14:00 (horas horas) do dia 12 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela PORTARIA CPL Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da **Dispensa de Licitação nº 016/2017,** e do **Processo Administrativo nº 016/2017**, destinada à Contratação direta da pessoa física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico. A Sra. Janaina Leite Batista CPF Nº 08.113.9174-46,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta ade preços do Senhor Janaina Leite Batista CPF Nº 08.113.9174-46, com o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 14:29:12mn (quatorze horas vinte e nove minutos e doze segundo), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

JANAINA LEITE BATISTA
CPF Nº 08.113.9174-46

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AE013557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 016/2017**, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico., e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a: **Pessoa Física:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB. **Valor Total Homologado:** Será o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 016/2017, **Dispensa de Licitação nº 016/2017**, para a contratação direta da: **Pessoa Física:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, com o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses. **Direito a:** Prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DEPRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB.
Objeto: Prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de

boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico.
Valor contratado: Foi o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.
Vigência: será até 30 de abril de 2017, contando a partir da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço.
Recurso: Próprios.
Forma de pag.: Até o dia 10 (dez) do mês subsequente. **Dotação:** QDD/2017.
Data da ass.: 12 de janeiro de 2017.
Partes ass.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e a Sra. Janaina Leite Batista CPF Nº 08.113.9174-46 (Contratada)

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AC3C5170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.
.
CONTRATADA: Sidney Nicacio de Oliveira-ME, CNPJ nº 26.888.873/0001-76, estabelecida na Rua São Domingos, S/N, Casa 01, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

OBJETO: Prestar serviços com 01 (um) Caminhão tipo (Compactador), Ford/Cargo 1722 E, Placa HYV-6752, na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comercial da cidade de princesa Isabel, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, perfazendo o valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelos 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: Será até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 10 de janeiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Sidney Nicacio de Oliveira (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 10 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DEPRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB.

OBJETO: Prestar o serviço de Reforma na Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 36.349,25 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a execução dos serviços.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 12 de janeiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B692A0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **028/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta das pessoas físicas**:**
Pessoa física: Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado,

transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.
Pessoa física: Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo as pessoas físicas:
Pessoa física: Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.
Pessoa física: Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FB9CEDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **028/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta das pessoas físicas**:**
Pessoa física: Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.
Pessoa física: Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo as pessoas físicas:
Pessoa física: Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.
Pessoa física: Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
Direito a: Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7E1521A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Às 08:00 (oito horas) do dia 06 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 020/2017, e do Processo Administrativo nº 059/2017, destinada à Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: I Pereira da Silva Produções e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 21.374.416/0001-40, estabelecida na Rod PE Nº 320, Nº 1520, Bairro: Centro, CEP nº 56.163-000, Cidade: Flores/PE, para prestar serviço de locação de 01 (um) equipamento de Som de médio porte, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico O Sr. Ivanildo Pereira da Silva, CPF nº 901.698.164-00, entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta ade preços da pessoa jurídica: I Pereira da Silva Produções e serviços Ltda-ME CNPJ nº 21.374.416/0001-40, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevreiro de 2017.Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 08:43:00mn (oito horas quarenta e três minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

I PEREIRA DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Ivanildo Pereira da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Às 09:00 (nove horas) do dia 06 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 021/2017, e do Processo Administrativo nº 060/2017, destinada à Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Major José Aquino , Nº 01, Bairro: Bomba, CEP nº 56.163-000, Cidade: Parnamirim/PE, para prestar serviço de 01 (um) equipamento de Palco com estrutura de ferro e madeira, com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de fundo, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico O Sr. Flavio das Neves Silva, CPF nº 836.044.054-91, entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta ade preços da pessoa jurídica: Flavio das Neves Silva CNPJ nº 11.107.114/0001-51, com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevreiro de 2017.Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 09:37:00mn (nove horas trinta e sete minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

FLAVIO DAS NEVES SILVA-ME
Proprietário

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B0AF472E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações, designada pela PORTARIA CPL Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Senhor Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação referente habilitação e recebimento da proposta de preço da pessoa jurídica: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua São José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, do Processo Administrativo nº 061/2017, destinada à Contratação direta da pessoa jurídica: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua são José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB, detentora do registro da marca do Forrozão Feitiço de Menina, para realização de 01 (um) Show Artístico no dia 27 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O Senhor Rogerio Terto Fereira CPF nº 008.275.134-20 (não está presente nesta Sessão), protocolou às 14:05hs. (quatorze horas do dia 06 de fevereiro de 2017, sua documentação e sua proposta de preços junto a CPL, oPresidente da CPL solicitou aos presentes que rubricassem os documentos entregues, aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico e de seu anexo I. Da análise da proposta de preços resultou que estavam de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta apresentada pela jurídica: Rogerio Terto Fereira-ME CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 27 de fevereiro de 2017, aberta a palavra não houve manifestações dos presentes, o Presidente faz uso da palavra e solicita a publicação na integra desta ata no Jornal Oficial do Município de Princesa Isabel/PB. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a sessão às 09:13:00hs (nove hora e treze minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

ROGERIO TERTO FEREIRA-ME
(Não compareceu)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Às 09:30hs. (nove horas e trinta minutos) do dia 07 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações, designada pela PORTARIA CPL Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Senhor Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação referente habilitação e recebimento da proposta de preço da pessoa jurídica: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE, referente à Inexigibilidade nº 008/2017, do Processo Administrativo nº 062/2017, destinada à Contratação direta da pessoa jurídica: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE, detentora do registro da exclusividade da Banda Armenina, para realização de 01 (um) Show Artístico no dia 28 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O Senhor Cicero Roberto Campos da Fonce CPF nº 639.122.604-00 (não está presente nesta Sessão), protocolou às 10:56hs. (dez horas cinquenta e três minutos), do dia 03 de fevereiro de 2017, sua documentação e sua proposta de preços junto a CPL, oPresidente da CPL solicitou aos presentes que rubricassem os documentos entregues, aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico e de seu anexo I. Da análise da proposta de preços resultou que estavam de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta apresentada pela jurídica: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP CNPJ nº 10.973.009/0001-32, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 28 de fevereiro de 2017, aberta a palavra não houve manifestações dos presentes, o Presidente faz uso da palavra e solicita a publicação na integra desta ata no Jornal Oficial do Município de Princesa Isabel/PB. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a sessão às 09:13:00hs (nove hora e treze minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

C R CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES & SERVIÇOS-EPP
(Não compareceu)

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CFA4D841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **020/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da Pessoa Jurídica**:**
Pessoa Jurídica: I Pereira Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40, endereço comercial a Rod. PE 320, Km 36, nº 1520, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 56850-000, Cidade: Flores, Estado: Pernambuco, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Direito a: Prestar serviço em forma de locação de 01 (um) equipamento de Som de médio porte, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 08 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **021/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da Pessoa Jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Major José Aquino , Nº 01, Bairro: Bomba, CEP nº 56.163-000, Cidade: Parnamirim/PE, com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Direito a: Prestar serviço de 01 (um) equipamento de Palco com estrutura de ferro e madeira, com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de fundo, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 08 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a Pessoa Jurídica abaixo:
Pessoa Jurídica: I Pereira Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40, endereço comercial a Rod. PE 320, Km 36, nº 1520, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 56850-000, Cidade: Flores, Estado: Pernambuco, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017
Direito a: Prestar serviço em forma de locação de 01 (um) equipamento de Som de médio porte, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 08 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a Pessoa Jurídica abaixo:
Pessoa Jurídica: Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Major José Aquino , Nº 01, Bairro: Bomba, CEP nº 56.163-000, Cidade: Parnamirim/PE, com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017
Direito a: Prestar serviço de 01 (um) equipamento de Palco com estrutura de ferro e madeira, com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de fundo, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 08 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:563287BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **019/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica**:**

Pessoa Jurídica: Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Direito a: Prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme anexo -I.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 06 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Às 08:00 (oito horas) do dia 03 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 019/2017, e do Processo Administrativo nº 054/2017, destinada à Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O Sr. Juvencio Pereira Nunes CPF nº 671.968.028-53,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta de preços da pessoa jurídica: Jued Com. e Assist. de equip. odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, com o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 08:42:00mn (oito horas quarenta e dois minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

Jued Com. e Assist. de equip. odontológicos Ltda-ME
JUVENCIO PEREIRA NUNES
Representante

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:54FA4E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Em, 03 de fevereiro de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou o processo de Dispensa de Licitação **nº 019/2017**, o Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **019/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).
Direito a: Prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme anexo -I.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 06 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa jurídica:
Pessoa Jurídica: Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).
Direito a: Prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme anexo -I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 06 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DEPRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB.

OBJETO: Prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme anexo -I.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: Será até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 06 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Jued Com. e Assist. de equip. odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 06 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6ECB4DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **023/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa Jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Luiz Carlos Salvador da Silva, CNPJ nº 19.188.533/0001-77, estabelecida na Rua Cel. Marçal Florentino, Nº 08, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº.58.755,000, Cidade: Princesa

Isabel/PB, com o valor total de R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Direito a: Aquisição de Pneus, destinados aos veiculos da Frota municipal,, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 09 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa Jurídica abaixo:
Pessoa Jurídica: Luiz Carlos Salvador da Silva, CNPJ nº 19.188.533/0001-77, estabelecida na Rua Cel. Marçal Florentino, Nº 08, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº.58.755,000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Direito a: Aquisição de Pneus, destinados aos veiculos da Frota municipal,, conforme projeto básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 09 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homens, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Luiz Carlos Salvador da Silva, CNPJ nº 19.188.533/0001-77, estabelecida na Rua Cel. Marçal Florentino, Nº 08, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº.58.755,000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

OBJETO: Aquisição de Pneus, destinados aos veiculos da Frota municipal,, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Será até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 09 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Luiz Carlos Salvador da Silva (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 09 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D0ABEF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 007/2017, objetivando a: Contratação direta da pessoa jurídica: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua são José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB, detentora do registro da marca do Forrozão Feitiço de Menina, para realização de 01 (um) Show Artístico no dia 27 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a:
Pessoa Jurídica: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua São José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB.
Valor Total Homologado: Será o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 27 de fevereiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 10 de fevereiro de 2017 de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 008/2017, objetivando a: Contratação direta da pessoa jurídica: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE, detentora do registro da exclusividade da Banda Armenina, para realização de 01 (um) Show Artístico no dia 28 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do

Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a:
Pessoa Jurídica: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE.
Valor Total Homologado: Será o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 10 de fevereiro de 2017 de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 061/2017, Inexigibilidade nº 007/2017, para a contratação direta da:
Pessoa Jurídica: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua São José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 27 de fevereiro de 2017.
Direito a: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show Artístico do Forrozão Feitiço de Meninano, no dia 27 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 10 de fevereiro de 2017 de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 062/2017, Inexigibilidade nº 008/2017, para a contratação direta da:
Pessoa Jurídica: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 28 de fevereiro de 2017.
Direito a: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show Artístico da Banda Armenina, no dia 28 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 10 de fevereiro de 2017 de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:40D1304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 016/2017**, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico., e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a: **Pessoa Física:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB. **Valor Total Homologado:** Será o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 016/2017, **Dispensa de Licitação nº 016/2017**, para a contratação direta da: **Pessoa Física:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, com o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.
Direito a: Prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Às 14:00 (horas horas) do dia 12 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela PORTARIA CPL Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da **Dispensa de Licitação nº 016/2017,** e do **Processo Administrativo**

nº 016/2017, destinada à Contratação direta da pessoa física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico. A Sra. Janaina Leite Batista CPF Nº 08.113.9174-46,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta ade preços do Senhor Janaina Leite Batista CPF Nº 08.113.9174-46, com o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 14:29:12mn (quatorze horas vinte e nove minutos e doze segundo), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da Cpl

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:03F3D15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Em, 12 de janeiro de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, a CPL, tendo em vista o resultado a que chegou o processo de Dispensa de Licitação **nº 012/2017**, o Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **012/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 36.349,25 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Direito a: Prestar o serviço de Pintura na Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 012/2017, e do Processo Administrativo nº 012/2017, destinada à Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, representada neste ato por André Luiz de Souza Cesarino, inscrito no CPF nº 067.845.374-83 e da carteira de identidade nº 3.012.448 SSP/PB, residente a Rua Darcilio Wanderley, S/N, Jardim Califórnia, Cep: 58.700-320, Cidade: Patos/PB., para prestar o serviço de Pintura na Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo. O Sr. Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta ade preços da pessoa jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, com o valor total de R$ 36.349,25 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 09:31:00mn (nove horas trinta e um minutos, vinte e dois centavos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL
Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3F420C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **012/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 36.349,25 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Direito a: Prestar o serviço de Pintura na Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa jurídica:
Pessoa Jurídica: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 36.349,25 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Direito a: Prestar o serviço de Pintura na Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel - PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/000108, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB.

OBJETO: Prestar o serviço de Pintura na Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira no município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 36.349,25 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a execução dos serviços.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 12 de janeiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FBF05A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Rogerio Terto Fereira-ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09, endereço comercial a Rua São José, nº 79, Bairro: Centro, CEP nº 58.698-000, Cidade: Cacimbas/PB.

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show Artístico do Forrozão Feitiço de Meninano, no dia 27 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 27 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Será de 01 (um) dia, para a realização do show artístico, e até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios (Ordinários).

Forma de pag.: Será a partir da assinatura do contrato de acordo com a disponibilidade de recursos e ainda de forma parcelado em até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Rogerio Terto Fereira CPF nº 008.275.134-20 (Pela contratada)

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: C R Campos da Fonseca Produções & Serviços-EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Arnaldo Santana, Nº 15, Bairro: Centro, CEP nº 56.850-000, Cidade: Flores/PE.

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show Artístico da Banda Armenina, no dia 28 de fevereiro de 2017, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via publica, dentro da programação Carnavalesca do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela única apresentação do show artístico no dia 28 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: será de 01 (um) dia, para a realização do show artístico, e até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios (Ordinários).

FORMA DE PAG.: Será a partir da assinatura do contrato de acordo com a disponibilidade de recursos e ainda de forma parcelado em até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Cicero Roberto Campos da Fonce CPF nº 639.122.604-00 (Pela contratada

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:63353EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DA COMISSÃO DO PREGOEIRO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: I Pereira Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40, endereço comercial a Rod. PE 320, Km 36, nº 1520, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 56850-000, Cidade: Flores, Estado: Pernambuco.

OBJETO: Prestar serviço em forma de locação de 01 (um) equipamento de Som de médio porte, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevreiro de 2017.

VIGÊNCIA: Será de 02 (dois) dia, para a realização do show artístico, e até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será a partir da assinatura do contrato de acordo com a disponibilidade de recursos e ainda de forma parcelado em até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PaRTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. I Pereira da Silva Produções e serviços Ltda-ME CNPJ nº 21.374.416/0001-40 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Major José Aquino , Nº 01, Bairro: Bomba, CEP nº 56.163-000, Cidade: Parnamirim/PE.

OBJETO: Prestar serviço de 01 (um) equipamento de Palco com estrutura de ferro e madeira, com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de fundo, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: será de 02 (dois) dia, para a realização do show artístico, e até 31 de dezembro de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será a partir da assinatura do contrato de acordo com a disponibilidade de recursos e ainda de forma parcelado em até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Flavio das Neves Silva CNPJ nº 11.107.114/0001-51 (Pela contratada)

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E78E3E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Às 08:00 (oito horas) do dia 10 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 024/2017, e do Processo Administrativo nº 067/2017, destinada à Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, NPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, para prestar o fornecimento de Medicamentos controlados psicotrópicos, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. O Sr. Célio Alberto Antas Mangueira CPF nº 365.058.544-87,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta de preços da pessoa jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos).Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 08:42:00mn (oito horas quarenta e dois minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda
CÉLIO ALBERTO ANTAS MANGUEIRA
Procurador

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Às 09:00 (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Filipe Jefferson Cardoso Pereira, para o ato de recebimento da documentação e a proposta de preços, visando atender os requisitos da Dispensa de Licitação nº 025/2017, e do Processo Administrativo nº 068/2017, destinada à Dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, NPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, para prestar o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. O Sr. Célio Alberto Antas Mangueira CPF nº 365.058.544-87,entregou a documentação e sua proposta de preços, da análise dos documentos resultou que estava em parte de acordo com as exigências do Projeto Básico e do anexo I, da análise da proposta de preços resultou que estava de acordo com as exigências do Projeto Básico, portanto, deliberou a classificação da proposta de preços da pessoa jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ nº 21.596.736/0001-44, com o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos).Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão às 09:22:00mn (nove horas vinte e dois minutos), lavrando-se a presente ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os licitantes.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

SANDRO FERREIRA DA LUZ
Membro da CPL

Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda
CÉLIO ALBERTO ANTAS MANGUEIRA
Procurador

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9A3A15ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **024/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa Jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

Direito a: Prestar o fornecimento de Medicamentos controlados psicotrópicos, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa Jurídica abaixo:
Pessoa Jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos).
Direito a: Prestar o fornecimento de Medicamentos controlados psicotrópicos, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel - PB, 13 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **025/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa Jurídica**:**
Pessoa Jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos).
Direito a: Pprestar o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.
Publique-se e cumpra-se.
Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa Jurídica abaixo:
Pessoa Jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos).
Direito a: Pprestar o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7653A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-4044, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE.

OBJETO: Prestar o fornecimento de Medicamentos controlados psicotrópicos, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Será até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Célio Alberto Antas Mangueira CPF nº 365.058.544-87 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-4044, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE.

OBJETO: Pprestar o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Foi o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Será até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

RECURSO: Próprios.

FORMA DE PAG.: Será de acordo com a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO: QDD/2017.

DATA DA ASS.: 13 de fevereiro de 2017.

PARTES ASS.: Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Célio Alberto Antas Mangueira CPF nº 365.058.544-87 (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:20FBA0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 23/02/2017, pela pessoa jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, contra as exigências dos itens 12.01.02 (letra "i" e a letra "j") do Edital (termo de Referência), do Pregão Presencial Nº 001/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da Comissão de Pregão, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 24 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos administrativos protocolados no dia 23/02/2017, pela pessoa jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, contra as exigências dos itens 12.01.02 (letra "i" e a letra "j") do Edital (termo de Referência), do Pregão Presencial Nº 001/2017, **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar o Centro de Especialidade em Reabilitação (CER), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia, onde foram julgados **tempestivos** e julgados **deferidos.** Ainda fica notificados todos os interessados que a sessão pública marcada para às 08h:00mn (oito horas) do dia 02 de março de 2017, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, do Pregão Presencial nº 001/2017, será adiada para às **08h:00mn (oito horas)** do dia **20 de março de 2017**, e em virtude do grande números de empresas interessadas em participarem deste certame licitatório, com isso constatamos que é inviável por conta do espeço ser pequeno para comporta todos na sala de reunião, e por conta disso a Sessão Pública será realizada no auditório da Secretaria de Saúde situada no seguinte endereço: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

Princesa Isabel/PB, 24 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 23/02/2017, pela pessoa jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, contra as exigências dos itens 12.01.02 (letra "i" e a letra "j") do Edital (termo de Referência), do Pregão Presencial Nº 002/2017, para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da Comissão de Pregão, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 24 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos administrativos protocolados no dia 23/02/2017, pela pessoa jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, contra as exigências dos itens 12.01.02 (letra "i" e a letra "j") do Edital (termo de

Referência), do Pregão Presencial Nº 002/2017, **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia, onde foram julgados **tempestivos** e julgados **deferidos.** Ainda fica notificados todos os interessados que a sessão pública marcada para às 08h:00mn (oito horas) do dia 03 de março de 2017, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, do Pregão Presencial nº 002/2017, será adiada para às **08h:00mn (oito horas)** do dia **22 de março de 2017**, e em virtude do grande números de empresas interessadas em participarem deste certame licitatório, com isso constatamos que é inviável por conta do espeço ser pequeno para comporta todos na sala de reunião, e por conta disso a Sessão Pública será realizada no auditório da Secretaria de Saúde situada no seguinte endereço: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

Princesa Isabel/PB, 24 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D35945F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através da sua Presidente da CPL, torna público o cancelamento da **Tomada de Preços Nº 002/2017**, que seria realizada às 14h:00m (quatorze horas) do dia 23 de março de 2017, visando a realização de ajustes que são necessários no projeto executivo. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER. Maiores informações serão fornecidas na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 15 de março de 2017.

FILIPE JEFFERSON CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

ATOS DA COMISSÃO DE PREGAO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos administrativos protocolados no dia 23/02/2017, pela pessoa jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, contra as exigências dos itens 12.01.02 (letra "i" e a letra "j") do Edital (termo de Referência), do Pregão Presencial Nº 001/2017, **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar o Centro de Especialidade em Reabilitação (CER), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia, onde foram julgados **tempestivos** e julgados **deferidos.** Ainda fica notificados todos os interessados que a sessão pública marcada para às 08h:00mn (oito horas) do dia 02 de março de 2017, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, do Pregão Presencial nº 001/2017, será adiada para às **08h:00mn (oito horas)** do dia **20 de março de 2017**, e em virtude do grande números de empresas interessadas em participarem deste certame licitatório, com isso constatamos que é inviável por conta do espeço ser pequeno para comporta todos na sala de reunião, e por conta disso a Sessão Pública será realizada no auditório da Secretaria de Saúde situada no seguinte endereço: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

Princesa Isabel/PB, 24 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos administrativos protocolados no dia 23/02/2017, pela pessoa jurídica: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, contra as exigências dos itens 12.01.02 (letra "i" e a letra "j") do Edital (termo de Referência), do Pregão Presencial Nº 002/2017, **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia, onde foram julgados **tempestivos** e julgados **deferidos.** Ainda fica notificados todos os interessados que a sessão pública marcada para às 08h:00mn (oito horas) do dia 03 de março de 2017, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, do Pregão Presencial nº 002/2017, será adiada para às **08h:00mn (oito horas)** do dia **22 de março de 2017**, e em virtude do grande números de empresas interessadas em participarem deste certame licitatório, com isso constatamos que é inviável por conta do espeço ser pequeno para comporta todos na sala de reunião, e por conta disso a Sessão Pública será realizada no auditório da Secretaria de Saúde situada no seguinte endereço: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

Princesa Isabel/PB, 24 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:18A76BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS

ATOS DA COMISSÃO DO PREGOEIRO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 001/2017**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar o Centro de Especialidade em Reabilitação (CER), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia. **Data da Realização:** 02 de março de 2017. **Horário de Início:** 08h:00mim (oito horas). **Local:** Sede da Prefeitura a Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **Fone:** (83) 3457-2231. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Observação 01:** Os interessados deverão apresentar suas propostas

impressas e em formato Excelo acessível. **Observação 02:** Será convidado através de oficio um representante do Ministério publico Estadual e um representante do Ministério Publica Federal.
Princesa/PB, 13 de fevereiro de 2017.
Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 002/2017**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia. **Data da Realização:** 03 de março de 2017. **Horário de Início:** 08h:00mim (oito horas). **Local:** Sede da Prefeitura a Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **Fone:** (83) 3457-2231. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Observação 01:** Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas e em formato Excelo acessível. **Observação 02:** Será convidado através de oficio um representante do Ministério publico Estadual e um representante do Ministério Publica Federal.

Princesa/PB, 13 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:03EA3759

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 076/2015 nos termos do art. 57,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 17 de Fevereiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C65B2D40

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, linguiça e frios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430.

Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 22 de Março de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0E67D3FB

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430.

Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Março de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8782712

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430.

Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Março de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C85B169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311/2017 SAPÉ, 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011;

RESOLVE:

Nomear o senhor **EDIVALDO MIGUEL ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho, com código INEP 25090607, deste Município, porte C-3, símbolo GVD-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de março de 2017

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0A1755BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO E SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse da Administração Pública, com fundamento no estabelecido no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e ainda o item 14.0, do Edital do referido Pregão Presencial.

Soledade - PB, 15 de Março de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:FC4A0DBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E DE OUTRO A EMPRESA THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/ 2017

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº. 03/2017

ABERTURA: 02/ 02/ 2017

Horário: 14:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/ 2017

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB**,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.217.437/0001-68, sediada na Avenida João Pessoa, N.º 1135, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013 - 000, representada pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA**, portador do CPF: 057.457.10438 e RG: 2.676.167 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joakim Schuller, n.º 211, APT – 202, Terrazo Tropical, Bairro Bessa, João Pessoa – PB, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 03/2017** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB.**

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant	VALOR ADJUDICADO	VALOR FINAL
2	Banner	M²	20	**100,00**	2.000,00
8	Faixa Impressão Digital	M²	40	**100,00**	4.000,00
10	Imp. Folhas Diversas	UNID	5000	**0,15**	750,00
11	Ficha atendimento ambulatorial f.9, papel 75g	FLS	20.000	**0,19**	3.800,00
12	Bloco de Gabinete 105x155 bloco com 100 folhas	BLOCOS	1.000	**5,00**	5.000,00
13	Blocos de receituário controlado “especial”, cor branca	BLOCOS	600	**22,00**	13.200,00
14	BPA consolidado bloco com 100fls 75g 215x315	BLOCOS	100	**16,50**	1.650,00
15	Caderno espiral com 150 folhas com capa padronizada	UNID	2.000	**19,00**	38.000,00
16	Capa p/ Processo 180g 420 x 255	UND	3000	**0,87**	2.610,00
17	Cartão da criança (feminino ou masculino), tam.	UNID	1.000	**0,85**	850,00
18	Cartão da Gestante, papel cartão branco com impressão	UNID	1.000	**0,57**	570,00
19	Cartão de vacina do adulto, f.36, f/v, papel 60g.	UNID	5.000	**0,17**	850,00
20	Cartão identificação SISVAN, f.36, f/v, papel 60g.	UNID	5.000	**0,23**	1.150,00
21	Cartazes 115g couchê brilho 420 x 255 policromia	UNID	1.000	**0,60**	600,00
22	Comprovante do protocolo tam. ¼ oficio 75g, bloco	UNID	5.000	**0,16**	800,00
23	Consolidado da planilha mensal de controle de DST, f.9,	UNID	1.000	**0,24**	240,00
29	Diário educação infantil maternal I, II	UNID	150	21,00	3.150,00
30	Diário escolar 1, 2 e 3 ano, Pré I e Pré II (1º a 4º séries)	UNID	200	21,00	4.200,00
31	Diário escolar 6 ao 9 ano tam. oficio papel 75g,	UNID	300	21,00	6.300,00
32	Diário escolar segundo segmento (5º a 8º) tam. Oficio	UNID	200	21,00	4.200,00
33	Diário para ensino fundamental do diversos tam. oficio	UNID	400	21,00	8.400,00
34	Envelope Imp. Ficha A 260x360 Branco	UNID	1.500	0,57	855,00
35	Envelope timbrado tam. Oficio, 4x0 cores, 90g.	UNID	1.500	0,32	480,00
36	Envelope timbrado tam. 21,6x27,94cm, 4x0 cores, 90g.	UNID	1.500	0,39	585,00
37	Envelope timbrado tam. 24x34, 4x0 cores, 90g.	UNID	1.500	0,53	795,00
38	Envelope timbrado tam. 22x32, 4x0 cores, 90g.	UNID	1.500	0,45	675,00
39	Evolução 75g 215x315	FLS	2.000	0,19	380,00
40	Ficha Atend. Adulto 75g 215x315	UNID	10.000	0,16	1.600,00
41	Ficha Cadastro da Gestante 120g 215x315	UNID	2.500	0,19	475,00
43	Ficha de atendimento Ambulatorial Odontológico bloco	BLOCO	50	0,19	9,50
44	Ficha de atendimento Ambulatorial P.A bloco 100 fls	BLOCO	50	0,19	9,50
45	Ficha de atendimento diversas	FLS	10.000	0,24	2.400,00
46	Ficha de cadastro, em papel 75g, 1x0 cores.	UNID	1.500	0,17	255,00
47	Ficha de controle de prontuário, papel 75g, 1x0 cores.	UNID	2.000	0,18	360,00
48	Ficha de Diagnostico Laboratorial de Dengue	FLS	3.000	0,18	540,00
49	Ficha de encaminhamento (referencia e contra referencia)	UNID	3.000	0,18	540,00
50	Ficha de prescrição medica	UNID	3.000	0,16	480,00
51	Ficha de notificação de nascidos vivos f.9, f/v papel 24.	UNID	1.000	0,18	180,00
52	Ficha de notificação de óbito < 1 ano f.9, f/v papel 24.	UNID	1.000	0,19	190,00
53	Ficha encaminhamento CAPS I	FLS	1.000	0,17	170,00
54	Ficha Individual Atendimento	FLS	5.000	0,17	850,00
55	Ficha individual do aluno, tam. Oficio em papel 180g,	UNID	2.500	0,32	800,00
56	Ficha Médica 75g 215x315	UNID	5.000	0,17	850,00
57	Ficha para conselho tutelar em papel 180g 1x0 cor	UNID	1000	0,23	230,00
58	Ficha referencia PSF-CEO, papel 75g 1x0 cores.	UNID	1.000	0,23	230,00
59	Ficha Visita 180g 105x155	UNID	10.000	0,16	1.600,00
60	Impressão em Papel 180g A4 para Alvará	UNID	5.000	0,25	1.250,00
61	Impressão em Papel 180g A4 para	UNID	5.000	0,19	950,00
62	Impressão em Papel 180g A4	UNID	2.000	0,18	360,00
63	Adesivos botons diversos 0,07x0,07	UNID	5.000	0,67	3.350,00
64	Formulários diversos 75g 215 x 315 F e V	FLS	20.000	0,18	3.600,00
65	Formulário acompanhamento da gestante, formato A4	UNID	3.000	0,19	570,00
66	Formulário atestado medico, formato a4 impressão só	UNID	15.000	0,15	2.250,00
67	Formulário de atendimento antivetorial, f.9, papel 24k/g,	UNID	1.000	0,18	180,00
68	Formulário de encaminhamento e referencia, A4	UNID	1.000	0,23	230,00
70	Folders diversos, 31x21cm	UNID	15.000	0,35	5.250,00
72	Formulário ficha de atesto cartão sus, formato A4, 1x1	UNID	5.000	0,17	850,00
73	Formulário laudo para solicitação-autorização de	UNID	15.000	0,15	2.250,00
74	Formulário prontuário odontológico, formato A4	UNID	5.000	0,17	850,00
75	Formulário prontuário saúde da família, formato A4	UNID	3.000	0,17	510,00
76	Formulário RAAS - CAPS 2, formato a4 impressão frente e	UNID	5.000	0,16	800,00
77	Formulário receituário médico, formato 16	UNID	60.000	0,15	9.000,00
78	Formulário relatório de enfermagem, a4 impressão só	UNID	5.000	0,19	950,00
79	Formulário relatório saúde da família, formato a4, 1x1	UNID	5.000	0,18	900,00
80	Formulário requisição de exames DIVERSOS formato A4	UNID	20.000	0,15	3.000,00
81	Formulário SISVAN acompanhamento nutricional	FLS	1.000	0,18	180,00
82	Histórico Escolar 75g 215x315 F/V	FLS	2.000	0,32	640,00
83	Panfletos diversos papel couchê 115g 4x0 cores	UNID	20.000	0,25	5.000,00
84	Laudo Médico 75g 215x315	FLS	5.000	0,16	800,00
86	Prontuário do Paciente	UND	15.000	0,16	2.400,00
87	Resumo Diário de Serviço Antivetorial F e V 75g	UNID	1000	0,19	190,00
88	Solicitação Consultas PSF papel 75g 1x0 cor	BLS	200	14,00	2.800,00
89	Talões diversos de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo.	TLS	500	9,90	4.950,00
90	Talões de feira, tam. ¼ oficio, de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo.	TALÃO	800	7,50	6.000,00

91	Boletim escolar, tam. oficio , em papel 180g, frente e verso 1x1 cores	UNID	1500	0,35	525,00
92	Teste cognitivos tam. Oficio encadernados	UNID	1000	2,85	2.850,00
93	Capa de prontuário familiar, formato 31,5x46, impressão só frente em papel duplex 280 gramas, furado	UNID	3000	0,15	450,00
94	Formulário ficha d, formato a4 impressão frente e verso em papel 75 gramas.	UNID	2000	0,14	280,00
95	Formulário ficha anamnese, formato a4 impressão só frente em papel 75g	UNID	5000	0,18	900,00
96	Formulário ficha de atendimento ambulatorial - procedimento individualizado, formato a4 impressão so frente em papel 75g	UNID	20000	0,18	3.600,00
97	Formulário ficha seguimento, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g	UNID	5000	0,18	900,00
98	Formulário requisição de mamografia, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g	BLOCO	20	15,00	300,00
99	Formulário hiperdia, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g	BLOCO	10	16,50	165,00
100	Formulário requisição de exames laboratorial, formato A4 impressão só frente em papel 75g	BLOCO	100	15,00	1.500,00
101	Formulário ficha solicitação exames, formato A4, 1x1 cores em papel 75 gramas	BLOCO	200	15,00	3.000,00
102	Formulário ficha solicitação consultas, formato A4 1x1 cores em papel 75g	BLOCO	200	14,80	2.960,00
103	Formulário ficha cartão de aprazamento, formato A4, 1x0 cores em papel 75g	UNID	3000	0,18	540,00
104	Formulário ficha resultados de exames, formato A4, 1x0 cor em papel 75g	BLOCO	50	15,80	790,00
105	Formulário ficha geral, formato A4, 1x0 cores em papel 75g	UNID	10000	0,17	1.700,00
106	Capa de prontuário domiciliar f.9, papel 24.	UNID	3000	0,82	2.460,00
107	Cartão individual, f.18, fv, papel 60g	UNID	5000	0,18	900,00
108	Ficha de identificação do paciente, 31x21cm, 75g	BLOCO	30	14,00	420,00
109	Ficha para marcação de consultas FMC, 31x21cm, 75g	BLOCO	200	16,50	3.300,00
111	Envelopes prontuário familiar, 24x34,1x1 cor	UNID	3000	0,80	2.400,00
112	Cartão de matricula e aprazamento da família	UNID	2000	0,17	340,00
113	Faixas coloridas em lona, 1,00x3,00m	UNID	5	300,00	1.500,00
114	Banners coloridos em lona 0,90x1,20m	UNID	5	130,00	650,00
115	Ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g	UNID	10000	0,18	1.800,00
116	Copias de materiais diversos para capacitação e eventos, 75g	UNID	10000	0,38	3.800,00
117	Boletim escolar, 180g	UNID	2000	0,42	840,00
118	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x 4,00m	UNID	5	800,00	4.000,00
119	Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x6,00m	UNID	3	1.250,00	3.750,00
120	Banners em lona colorido, tam. 0,40x0,80m	UNID	50	35,00	1.750,00
121	Cópias de material diverso para capacitação e eventos, 75g	UNID	5000	0,22	1.100,00
122	Adesivo tam. 30x15cm	UNID	1000	4,85	4.850,00
123	lona em imporesao digital com vernis	MT²	30	105,00	3.150,00
124	Receituário de notificação azul tipo B	BLC	100	19,50	1.950,00
125	E-SUS Atividade Coletiva	FLS	20.000	0,18	3.600,00
126	E-SUS Cadastro domiciliar e territorial f.9, papel 24.	FLS	20.000	0,16	3.200,00
127	E-SUS Cadastro Individual	FLS	30.000	0,14	4.200,00
128	E-SUS Cadastro domiciliar	FLS	20000	0,15	3.000,00
129	E-SUS Ficha de visita domiciliar e territorial 215x315	FLS	25.000	0,15	3.750,00
130	E-SUS atendimento individual	FLS	25.000	0,17	4.250,00
131	E-SUS ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g	UNID	20.000	0,19	3.800,00
132	E-SUS Atendimento Odontológico individual 75g 215x315	FLS	15.000	0,19	2.850,00
				V.GLOBAL	**265.989,00**

Valor total: R$ 265.989,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta licitação serão entregues nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, resultando no recebimento definitivo.

3.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato.

3.3 – A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante contratada, e será entregue de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão requisitante, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o termino da vigência do contrato no local informado na requisição, sem limite de faturamento.

3.4 – O prazo para confecção dos materiais não poderá ser superior a 05 (cinco) dias a contar da expedição da Ordem de fornecimento. A entrega dos materiais será na sede da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, localizada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000.

3.5 – Na hipótese de ocorrer confecção em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Contratante e caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega dos materiais, no qual a justificativa será analisada pela Contratante que tomará as providencias necessárias para adequação do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -** 04 122 1048 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS -** 04 123 1049 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS –** 15 452 3004 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1052 2048 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2056 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2106 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2114 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 122 1041 2036 - MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2017 - ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2025 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2096 - TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2104 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2108 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 122 1008 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2083 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - PAIF/PISO BÁSICO-PBF/ PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2086 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2115 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO,** conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreajustáveis**.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

6.2. Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Responsabiliza pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;

8.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas;
8.3.Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
8.4. Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
8.5.Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO;
8.6.Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
8.7.Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
8.8.Dar ciência imediata e por escrito ao órgão gerenciador, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos dentro do prazo previsto;
8.9.Em tudo agir, segundo as diretrizes do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1.proporcionar ao fornecedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência no fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.3.Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
9.4.Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
9.5.Notificar o fornecedor, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caso o fornecedor ensejar o retardamento do fornecimento do objeto licitado, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

Advertência por escrito;

Multa, sendo:

b.1) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) De 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;

b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual – Comarca de Patos - PB.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Cacimba de Areia - PB, 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA – ME
CNPJ: nº 06.217.437/0001-68
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:61FCECD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Pascoal Carrazone, 238 – Centro – Itambé – PE, CNPJ nº 05.428.496/0001-12, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO FIGUEIREDO SOARES, portador do CPF nº 291.301.744-49, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para recarga e aquisições de tonner e cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS					
Item	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**UNITARIO**	**TOTAL**
01	TONNER SAMSUNG SCX 3200	UNID	07	45,00	315,00
02	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 21 – PRETO	UNID	20	30,00	600,00
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 22 – COLORIDO	UNID	20	50,00	1.000,00
04	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UNID	10	30,00	300,00
05	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX –3405W	UNID	15	50,00	750,00
06	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 nfMFP		04	30,00	120,00
07	TONNER PARA IMPRESSORA HP JETLASER- 1102		04	30,00	120,00
08	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNID	45	33,00	1.485,00
09	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UNID	40	45,00	1.800,00
10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 2000 – CARTUCHO 122 (COLORIDO)	UNID	10	45,00	450,00
11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESK JET 2000 – CARTUCHO 122 (PRETO)	UNID	10	56,00	560,00
				Total R$	**7.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00018/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução do serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos dos serviços.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00018/2017 e a proposta da empresa S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP classificada em 1º lugar no lote 02 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 3 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E1816B20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.0 – DO OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **MÉDICO PLANTONISTA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU e UPA, MÉDICO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, MÉDICO CLÍNICO (CAPS e PROGRAMA MELHOR EM CASA), MÉDICOS ESPECIALISTAS (PSIQUIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA)** em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 e suas alterações posteriores que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do município de Pombal.

2.0 JUSTIFICATIVA

O Processo Seletivo Simplificado para os cargos ofertados se dá pela vacância dos cargos supramencionados, em face de pedidos de exoneração de servidores e a ausência de aprovados no concurso público vigente para os respectivos cargos e/ou preenchimento de vagas existentes em razão do não preenchimento ou não abertura de vagas no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal/PB, ainda vigente.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal – PELA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA SMS Nº.001/2017.
3.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br. – FAMUP
3.3 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo.

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário
Médico Plantonista	06	36 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias	Salário base: R$ 1.490,00 + Gratificação
Médico Programa Saúde da Família	02	40 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R$ 1.916,00 + Gratificação
Médico para atuação no CAPS AD III	01	30 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R$ 1.916,00,00 + Gratificação
Médico para atuação no Programa	01	30 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina.	Salário base: R$ 1.916,00,00 + Gratificação

"Melhor em Casa"			- Registro no Conselho da Categoria.	
Médico Especialista (Psiquiatra) para atuação no CAPS	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em psiquiatria.	Salário base: R$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Cardiologia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em cardiologia.	Salário base: R$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Ortopedia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em ortopedia.	Salário base: R$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Dermatologia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em dermatologia.	Salário base: R$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Pneumologia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em pneumonia.	Salário base: R$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO

3.4 As descrições das atribuições das funções constam no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

4.0 DOS REQUISITOS.

4.1 - Requisitos comuns a todas as funções:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);

4.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

4.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;

4.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;

4.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado das **08 às 12h e de 13 às 17 h, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

5.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.2 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital;

5.3 Os títulos deverão ser entregues **na data da inscrição;**

6.0 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções de: médico plantonista para o serviço de atendimento móvel de urgência- SAMU e UPA, médico para o programa saúde da família – PSF, médico (CAPS e Programa Melhor em Casa), médicos especialistas (psiquiatra, cardiologista, ortopedista, dermatologista, pneumologista)

6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data da inscrição;**

6.3 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Saúde, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Especialização (Obrigatório para médicos especialistas)		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	**20**
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

6.4 – Cada título será considerado uma única vez.

6.5– O curso superior em medicina não será avaliado como título, mas**recomenda-se**que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

6.6 –Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.

6.7– Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos: a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

6.8 – **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

6.9 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
6.10 – A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 3.1.
6.11- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.0 – CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

7.1 - A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a soma algébrica dos pontos obtidos pela avaliação do curriculum e à nota obtida na prova de títulos.

7.2 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com maior nota no quesito experiência profissional, persistindo o empate o que conseguiu maior tempo de atuação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e por fim, o de maior idade.

8.0 – DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.
8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.Pombal.pb.gov.br, além de ser afixado em local **de grande circulação**.
9.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.
9.3 O contrato terá a duração de **06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e dentro do exercício financeiro.
9.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
9.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
9.6 Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
9.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
9.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
9.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
9.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
9.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
9.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal;
9.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
9.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PR;
9.15 Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em
9.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
9.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

10.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados
10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
10.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 21 de Março de 2017.

LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente

sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré- hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré- hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

MÉDICO PSF
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizer pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICOS ESPECIALISTAS
PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARDIOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ORTOPEDISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer exames em ambulatórios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis a sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DERMATOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PNEUMOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL SMS 001/2017

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº				
Cargo que Concorre	[ ]	**Médico Plantonista**	[ ]	**Médico PSF**
	[ ]	**Médico Clínico Geral - CAPS AD III**	[ ]	**Médico Clínico Geral - PMC**
	[ ]	**Médico Esp. Psiquiatria – CAPS AD III**	[ ]	**Médico Esp - Cardiologia**
	[ ]	**Médico Esp - Cardiologia**	[ ]	**Médico Esp - Dermatologia**
	[ ]	**Médico Esp - Pneumologia**		

Nome do(a) candidato(a)			
Identidade	**Órgão Expedidor**	**CPF**	**Nacionalidade**
Naturalidade	**Título Eleitor**	**Zona**	**Seção**
Endereço			**Nº**
Bairro	**Município**		**UF**

Escolaridade							
( )	**Superior Completo**	( )	**Especialização**	( )	**Mestrado**	( )	**Doutorado**

Telefone	**Celular**	**E-Mail**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS

Pombal-PB, _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
Inscrição nº		**Cargo que concorre**	
Nome do(a) Candidato (a)			

Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde
em _____ de março de 2017
Assinatura do Recebedor: _____

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
ENDEREÇO				**Nº**
BAIRRO	**MUNICÍPIO**			**UF**
TELEFONE	**CELULAR**		**E-MAIL**	
DATA NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**NATURALIDADE**	**PROFISSÃO**

II - DADOS PROFISSIONAIS (CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Instituição onde trabalhou	**Cargos ocupados ou funções exercidas**	**Período**
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

Instituição onde trabalhou	**Cargos ocupados ou funções exercidas**	**Período**
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
Assinatura: _____ - Data: ____/ _____/2017.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**23 e 24 de Março de 2017**
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	27 e 28 de Março 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	29 de março de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	30 de março de 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	**31 de março de 2017**
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	03 de abril de 2017

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:91272118

GABINETE
DECRETO N.º 1.950, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001987-28.2015.815.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3ºA posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato, na Secretaria Municipal de Administração.

§1ºO(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seus respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4°Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
8ª	Solange Fernandes Ferreira Gomes	Coveiro(a)	40h	Lei n.º 1.487/2011

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:EDBE46F9

